

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023**

À vista dos elementos contidos no processo administrativo devidamente justificado, o Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Sr. Herminio Oliveira Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei no 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ATHENAS CONSULTORIA LTDA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de contabilidade aplicada ao setor público para atuar junto a Câmara Municipal de Vitória da Conquista – Estado da Bahia.

FAVORECIDO: ATHENAS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 07.130.817/0001-23

VALOR TOTAL: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II e art. 13, III, da Lei 8.666/1993.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Vitória da Conquista – BA, 09 de janeiro de 2023.

HERMÍNIO DE OLIVEIRA NETO  
Presidente  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>